

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA – NEDI**

**EDITAL Nº 1/2017**  
**ADMISSÃO AO GRUPO III (3 ANOS) E IV (4 ANOS)**  
**EDUCAÇÃO INFANTIL 2018**

A Coordenação Geral do Núcleo de Educação da Infância (NEDI) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), usando das atribuições que lhe conferem a portaria nº 104 de 03 de fevereiro de 2017, torna público o presente edital, referente ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas destinadas aos Grupos III e IV do Núcleo de Educação da Infância para o ano letivo de 2018.

Entende-se por NEDI o Núcleo de Educação da Infância, vinculado à Pró-Reitoria de Graduação da UFLA, instituído pela Portaria CUNI nº 008 de 16 de março de 2017 que atende a Educação Infantil no âmbito da Universidade Federal de Lavras.

O grupo III compreende crianças que fazem:

- a) 3 anos entre 1º de janeiro e 31 de março do ano vigente;
- b) 4 anos entre 1º de abril e 31 de dezembro do ano vigente.

O grupo IV compreende crianças que fazem

- a) 4 anos entre 1º de janeiro e 31 de março do ano vigente;
- b) 5 anos entre 1º de abril e 31 de dezembro do ano vigente.

## **1. DAS VAGAS**

**1.1.** Serão ofertadas 70 vagas, abertas para a comunidade em geral, distribuídas da seguinte forma:

**1.1.1. Grupo III** (atendimento a crianças que tenham nascido no período de 1º de abril de 2014 a 31 de março de 2015): serão ofertadas 30 (trinta) vagas, subdivididas em 2 (duas) turmas de 15 crianças cada. Dessas 30 vagas, 28 (vinte e oito) serão destinadas a ampla concorrência e 2 (duas) serão reservadas para crianças com deficiência.

**1.1.2. Grupo IV** (atendimento a crianças que tenham nascido no período de 1º de abril de 2013 a 31 de março de 2014): serão ofertadas 40 (trinta) vagas, subdivididas em 2 (duas) turmas de 20 crianças cada. Dessas 40 vagas, 38 (trinta e oito) serão destinadas a ampla concorrência e 2 (duas) serão reservadas para crianças com deficiência.

**1.2.** Serão considerados candidatos com deficiência aqueles descritos no Decreto Federal nº 3.298/1999, nos artigos 3º e 4º, alterado este último pelo Decreto nº 5296/2004.

**1.3.** As crianças que concorrerem às vagas reservadas para crianças com deficiência concorrerão, também, às vagas destinadas a ampla concorrência.

**1.4.** Caso não haja inscrições em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, essa(s) será(ão) destinada(s) à ampla concorrência, dentro do grupo a qual ela(s) pertence(m).

## **2. DO LOCAL E DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS TURMAS**

**2.1.** Todas as turmas funcionarão nas dependências do Núcleo de Educação da Infância - NEDI, localizado no *Campus* histórico da UFLA, na cidade de Lavras/MG.

**2.2.** O horário de funcionamento das turmas será das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

**2.2.1.** Os dias letivos constarão em calendário anual, a ser elaborado pelo NEDI e aprovado pela PRG.

### 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1.** Ao efetuar a inscrição o responsável legal da criança estará declarando o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.2.** Será permitida a realização de apenas uma inscrição em nome de uma mesma criança. Assim, caso seja verificada mais de uma inscrição em nome de um mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

**3.3. As inscrições serão realizadas somente via INTERNET**, das 14h do dia 20 de novembro de 2017 às 16h do dia 4 de dezembro de 2017 (horário oficial de Brasília), no endereço eletrônico [www.nedi.ufla.br](http://www.nedi.ufla.br).

**3.4.** Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de CPF do responsável legal da criança.

**3.5.** Para efetuar a inscrição, o responsável legal da criança deverá adotar os seguintes procedimentos:

**a)** cientificar-se de todas as informações sobre este Processo Seletivo disponíveis na página da UFLA ([www.ufla.br](http://www.ufla.br)) e acessar o link para inscrição correlato ao certame; ou acessar diretamente o endereço eletrônico [www.nedi.ufla.br](http://www.nedi.ufla.br);

**b)** certificar se a criança preenche todos os requisitos exigidos neste edital;

**c)** inscrever a criança no período citado no item 3.3 deste Edital, por meio do requerimento específico disponível nas páginas citadas.

**3.6.** O NEDI não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

**3.7.** É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

**3.8.** As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do responsável legal da criança, dispendo a UFLA do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**3.9.** O responsável legal da criança, ao realizar a inscrição, estará manifestando ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, resultado do sorteio, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

**3.10.** Quando da divulgação da listagem de candidatos, o responsável legal deverá conferir atentamente os dados e as informações nela contidas.

### 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** As inscrições serão analisadas pelo NEDI, e serão homologadas somente se atenderem a todas as normas exigidas neste Edital, levando-se em consideração a idade da criança, conforme estabelecido nos itens 1.1.1 e 1.1.2, bem como o preenchimento correto do requerimento de inscrição.

**4.1.1.** O NEDI divulgará o resultado preliminar da homologação das inscrições, por grupo, no endereço eletrônico [www.nedi.ufla.br](http://www.nedi.ufla.br), a partir do dia 5 de dezembro de 2017.

**4.1.1.1.** Caberá ao responsável legal da criança tomar ciência do resultado.

**4.2.** Caso a inscrição seja **INDEFERIDA**, o responsável legal da criança poderá interpor recurso, no período de 6 de dezembro a 7 de dezembro de 2017, no horário das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, nas dependências do NEDI, mediante o preenchimento de um formulário específico para este fim.

**4.2.1.** O resultado dos recursos será disponibilizado no endereço eletrônico [www.nedi.ufla.br](http://www.nedi.ufla.br), no dia 11 de dezembro de 2017, a partir das 14 horas.

4.2.1.1. Caberá ao recorrente tomar ciência do resultado do recurso.

4.3. A listagem final de inscrições homologadas, após análise dos recursos, será disponibilizada a partir das 14 horas do dia 11 de dezembro de 2017, no endereço eletrônico [www.nedi.ufla.br](http://www.nedi.ufla.br).

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. Somente poderão participar da seleção as crianças que tiveram sua inscrição homologada.

5.1.1. Caso o número de inscrições homologadas, por grupo, seja igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, todas as crianças serão convocadas para a matrícula.

5.1.2. Caso o número de inscrições homologadas, por grupo, ultrapassar o número de vagas ofertadas, a seleção será feita, única e exclusivamente, por meio de sorteio público, que se dará da seguinte forma:

5.1.2.1. Será válida a numeração atribuída a cada criança na listagem final das inscrições homologadas.

5.1.2.2. O sorteio será realizado no dia 13 de dezembro de 2017, às 19 horas, sob a presidência da Coordenação Geral do NEDI em local a ser divulgado até o dia 8 de dezembro de 2017 no endereço eletrônico [www.nedi.ufla.br](http://www.nedi.ufla.br).

5.1.2.3. Os procedimentos para a realização do sorteio, bem como o resultado, serão lavrados em ata, a ser encaminhada à Pró-Reitoria de Graduação – PRG/UFLA.

5.1.2.4. O sorteio será público e aberto a todos os interessados.

5.1.2.4.1. O não comparecimento do responsável legal **não** impedirá que o nome da criança faça parte do sorteio.

5.1.2.5. O NEDI fará convite a 3 (três) responsáveis legais, dentre os presentes, para a composição da mesa dos trabalhos.

5.1.2.5.1. Os três responsáveis legais deverão:

a) identificar-se através da apresentação de documento oficial de identidade com foto;

b) conferir, juntamente com os membros do NEDI, todos os documentos relacionados ao sorteio;

c) acompanhar o sorteio, a ser efetuado por um dos membros do NEDI;

d) assinar a ata de realização do sorteio.

5.1.2.6. Primeiramente será realizado o sorteio para o preenchimento das vagas reservadas às crianças com deficiência e, em seguida, o sorteio para o preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência. A lista de classificados será feita por ordem de sorteio, por grupo.

5.1.2.6.1. As crianças concorrentes às vagas reservadas, sorteadas além do limite dessas vagas, participarão também do sorteio para o preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, em igualdade de condições com as demais crianças

5.1.2.6.2. As crianças sorteadas, dentro do limite das vagas ofertadas, por grupo, serão convocadas para a matrícula.

5.1.2.6.3. As crianças sorteadas além do limite das vagas ofertadas, por grupo, farão parte da lista de espera e serão convocadas para a matrícula em caso de desistência.

5.1.2.6.3. A criança que concorrer às vagas reservadas às constará tanto na “Lista de Espera” de vagas reservadas quanto na “Lista de Espera” de ampla concorrência.

5.1.2.6.3.1. Caso seja convocada para a matrícula em vaga reservada, a criança terá seu nome imediatamente excluído da “Lista de Espera” de ampla concorrência, independentemente da efetivação ou não de sua matrícula, por qualquer motivo.

5.1.2.6.3.2. Caso seja convocada para a matrícula em vaga de ampla concorrência, a criança terá seu nome imediatamente excluído da “Lista de Espera” de vagas reservadas, independentemente da efetivação ou não de sua matrícula, por qualquer motivo.

5.1.2.7. Os responsáveis legais das crianças deverão tomar ciência do resultado do sorteio por meio do **endereço eletrônico [www.nedi.ufla.br](http://www.nedi.ufla.br)** ou de listagem a ser afixada nas dependências do NEDI.

5.1.2.7.1. Não será feita divulgação do resultado do sorteio por telefone ou qualquer outro meio que não os citados no item anterior.

**5.1.2.7.2.** É de responsabilidade exclusiva do responsável legal da criança inteirar-se das informações relativas ao sorteio.

## **6. DA MATRÍCULA**

**6.1.** A convocação para a matrícula das crianças sorteadas dentro do limite das vagas ofertadas, por grupo, será no dia 15 de dezembro de 2017, a partir das 8 horas, e será disponibilizada no **endereço eletrônico [www.nedi.ufla.br](http://www.nedi.ufla.br)**.

**6.2.** As matrículas serão realizadas no NEDI, no período de 18 a 21 de dezembro de 2017, das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas.

**6.2.1.** O não comparecimento do responsável legal da criança, no prazo previsto no item anterior, e/ou a falta de qualquer documento exigido para matrícula, em conformidade com o item 6.3 deste Edital, implicará a perda da vaga, não podendo seu responsável legal pleitear matrícula em data posterior.

**6.3.** No ato da matrícula, o responsável legal da criança deverá preencher o Requerimento de Matrícula e apresentar a seguinte documentação:

- a) original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal;
- b) original e fotocópia da carteira de identidade do responsável legal;
- c) original e fotocópia da Certidão de Nascimento da criança;
- d) 1 (uma) fotografia recente da criança, colorida, modelo 3x4;
- e) original e fotocópia da carteira ou atestado de vacinação da criança; e
- f) fotocópia da carteira de plano de saúde, caso possua, e cartão do SUS da criança.

**6.3.1.** Além da documentação prevista no item 6.3, a criança convocada para a matrícula em vaga reservada deverá apresentar, no ato da matrícula, laudo médico assinado por médico especialista na área de sua deficiência, contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Deve, ainda, conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que fornecer o laudo.

**6.3.2.** Todos os documentos originais serão devolvidos. As fotocópias ficarão retidas na pasta pessoal de documentação da criança, na Secretaria do NEDI.

**6.4.** Não terá direito à matrícula:

- a) a criança cuja classificação no sorteio ultrapassar o número de vagas ofertadas no grupo para o qual se inscreveu, salvo se convocada por desistência de criança anteriormente convocada;
- b) a criança cujos dados não corresponderem àqueles informados no momento da inscrição no certame; e
- c) a criança sorteada para as vagas reservadas, cujas características apresentadas no laudo não se configurarem deficiência, de acordo com os parâmetros legais do Decreto Federal nº 3.298/1999, nos artigos 3º e 4º, alterado este último pelo Decreto nº 5296/2004.

**6.5.** A criança só poderá ser matriculada no grupo para o qual foi inscrito e concorreu.

**6.6.** Caso haja vagas remanescentes, por motivo de desistência de crianças sorteadas dentro do número de vagas ofertadas, por grupo, a 2ª convocação será realizada no dia 9 de janeiro de 2018, a partir das 8 horas, por meio de listagem a ser disponibilizada no endereço eletrônico [www.nedi.ufla.br](http://www.nedi.ufla.br).

**6.6.1.** A matrícula será realizada nas dependências do NEDI, no período de 10 a 12 de janeiro de 2018, das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas.

**6.7.** Caso haja vagas remanescentes no decorrer do ano letivo será realizada chamada das crianças respeitadas as listagens de classificação por grupo etário e por categoria (ampla concorrência e vagas reservadas às crianças com deficiência). Caberá ao responsável legal da criança acompanhar no endereço eletrônico [www.nedi.ufla.br](http://www.nedi.ufla.br) as convocações da lista de espera e manter atualizado junto à Secretaria do NEDI endereço e telefone.

**6.8.** O responsável legal que, no ato da inscrição ou no ato da matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula da criança anulada, de pleno direito, em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga, às punições previstas em lei.

**6.9.** A criança matriculada que deixar de frequentar os 10 (dez) primeiros dias letivos sem que seu responsável legal encaminhe à Secretaria do NEDI justificativa para o fato, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade de seu comparecimento naquele período, será considerada desistente e sua vaga será colocada à disposição da criança da lista de espera, conforme ordem de sorteio.

**6.9.1.** O NEDI fará a análise da justificativa apresentada e, caso julgue **IMPROCEDENTE**, poderá cancelar a matrícula da criança.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** A responsabilidade pela organização do Processo Seletivo de que trata este Edital é do Núcleo de Educação da Infância – NEDI/UFLA, supervisionada pela Pró-Reitoria de Graduação- PRG.

**7.2.** O NEDI poderá, sempre que necessário, divulgar normas e avisos complementares, que passarão a fazer parte deste Edital.

**7.3.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula da criança, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**7.4.** O sorteio público, objeto deste Edital, terá validade somente para o ano letivo de 2018.

**7.5.** As aulas terão início no dia 5 de fevereiro de 2018.

**7.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelo NEDI ouvida a Pró-Reitoria de Graduação.

**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO GRUPO III e IV  
EDUCAÇÃO INFANTIL 2018**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO/LOCAL</b>
Publicação do Edital	6/11/2017	<a href="http://www.nedi.ufla.br">www.nedi.ufla.br</a>
Período de inscrições	20/11/2017 a 4/12/2017	<a href="http://www.nedi.ufla.br">www.nedi.ufla.br</a>
Divulgação da Listagem preliminar das inscrições	5/12/2017	<a href="http://www.nedi.ufla.br">www.nedi.ufla.br</a>
Período de Recurso das inscrições indeferidas	6/12/2017 e 7/12/2017	Núcleo de Educação da Infância– NEDI, localizado no Campus Histórico da UFLA, das 8h às 11h e das 13h às 16h.
Divulgação do local de realização do sorteio	8/12/2017	<a href="http://www.nedi.ufla.br">www.nedi.ufla.br</a>
Resultado dos recursos	11/12/2017	<a href="http://www.nedi.ufla.br">www.nedi.ufla.br</a>
Divulgação da listagem final das inscrições homologadas	11/12/2017	<a href="http://www.nedi.ufla.br">www.nedi.ufla.br</a>
Realização do Sorteio e Divulgação do Resultado	13/12/2017	Núcleo de Educação da Infância– NEDI, localizado no Campus Histórico da UFLA, às 19h.
1ª Convocação à Matrícula	15/12/2017	<a href="http://www.nedi.ufla.br">www.nedi.ufla.br</a> , às 8 horas.
Período de matrícula de candidatos da 1ª Convocação	18/12/2017 a 21/12/2017	Núcleo de Educação da Infância– NEDI, localizado no Campus Histórico da UFLA, das 8h às 11h e das 13h às 16h.
2ª Convocação à Matrícula (Lista de Espera)	9/1/2018	<a href="http://www.nedi.ufla.br">www.nedi.ufla.br</a> , às 8 horas.
Período de matrícula de candidatos da 2ª Convocação	10/1/2018 a 12/1/2018	Núcleo de Educação da Infância– NEDI, localizado no Campus Histórico da UFLA, das 8h às 11h e das 13h às 16h.
Reunião com Pais/Responsáveis	31/1/2018	Núcleo de Educação da Infância– NEDI, localizado no Campus Histórico da UFLA, às 19h.
Início das Aulas	5/2/2018	Núcleo de Educação da Infância– NEDI, localizado no Campus Histórico da UFLA, no turno vespertino (das 13h às 17h)